



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 064 /2018

Acrescenta área ao perímetro urbano do Município de Muriaé.

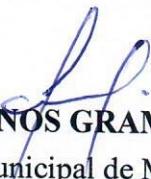
O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida ao perímetro urbano do Município de Muriaé a faixa de domínio com largura de 7 (sete) metros, para a estrada vicinal que liga os distritos de Belizário e Itamuri, sendo 3,5 (três metros e meio) de largura para cada lado do eixo, seguindo, portanto, o caminhamento já estabelecido pelo tráfego, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Maio 2018.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 11 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer como perímetro urbano do Município de Muriaé a faixa de domínio com largura de 7 (sete) metros, para a estrada vicinal que liga os distritos de Belizário e Itamuri, sendo 3,5 (três metros e meio) de largura para cada lado do eixo, seguindo, portanto, o caminhamento já estabelecido pelo tráfego, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
ADEMAR CAMERINO
DD. Presidente da Câmara Municipal**